

Gestão do Transporte

Esta área do Conviva oferece subsídios sobre a organização e o funcionamento do transporte escolar.

Como toda a gestão da educação, o transporte escolar deve primar pela qualidade. O objetivo é permitir que o aluno faça o trajeto entre sua residência e a escola com segurança e no menor tempo possível.

Sumário

Organização	2
Operações	9
Fontes de recurso	14
Acompanhamento de Gastos	16
Prestação de contas	17
Rotina.....	18

Esse conteúdo foi produzido pelo Conviva Educação.

Acesse em: <https://convivaeducacao.org.br>

ORGANIZAÇÃO

O transporte escolar destina-se aos estudantes que vivem no meio rural. Na área urbana, ele é oferecido quando necessário. Em ambos os casos, recomenda-se que o município crie normas próprias de gestão.

Para melhorar a qualidade do transporte escolar e garantir a eficiência dos recursos investidos, a Secretaria Municipal de Educação deve:

- ✓ Conhecer a necessidade de transporte para os estudantes da rede municipal e, se necessário, da rede estadual se forem atendidos em regime de colaboração;
- ✓ Definir o tipo de execução: próprio, terceirizado ou misto;
- ✓ Levantar o número de estudantes que necessitam de transporte, o local de suas residências e as escolas onde podem ser matriculados;
- ✓ Verificar a frota necessária para atender a demanda;
- ✓ Providenciar normas para regulamentar o transporte escolar.

Tipo de Execução

Definindo o tipo de execução

Própria: quando são utilizados veículos de propriedade do município

Terceirizada: quando o município contrata veículos de pessoas físicas ou jurídicas. Essa contratação tem que ser feita de acordo com a legislação para compras públicas.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação supervisionar diariamente o serviço de transporte escolar. Isso inclui analisar os contratos vigentes, para executar as ações ou refazer o planejamento. Todo o processo deve seguir as leis que organizam as compras públicas.

Mista: de maneira simultânea, o transporte é feito com veículos próprios e de pessoas físicas ou jurídicas contratadas.

Frota

Ônibus

Micro-ônibus

Vans

Peruas

Não é recomendável utilizar motocicletas, carros de passeio, caminhões, caminhonetas, canoas a remo ou barcos em condições inapropriadas.

Elaborando a Normalização

A SME deve propor legislação municipal para regulamentar o transporte escolar dos estudantes. Entre outros pontos, a lei deve estabelecer: os tipos de execução; os critérios de zoneamento; o tipo, ano e lotação dos veículos.

Estabelecendo as rotas

Organizar as rotas após a análise das listas de usuários e da localização das respectivas moradias e escolas.

Verificar as condições das estradas em cada rota

Definir os turnos de atendimento e os tipos de veículos, a partir das necessidades observadas.

Usuário

Identificar, no ato da matrícula, os estudantes que necessitam de transporte escolar e, posteriormente, providenciar o registro adequado no Censo Escolar.

Organizar a lista de estudantes que serão atendidos pelo transporte escolar. Levar em conta o zoneamento estabelecido na Lei que trata do tema. Os critérios de zoneamento se baseiam na distância entre a moradia e a escola.

Observar os artigos 10 (inciso VII) e 11 (inciso VI) da Lei 9.394/96 (LDB). Eles estabelecem as responsabilidades de estados e municípios em relação ao transporte escolar.

Com essas informações, use a ferramenta para planejar melhorias na gestão da oferta do transporte escolar.

Regras Licitação

Processo licitatório - tipos de execução

O pedido de abertura do processo licitatório deve ser encaminhado ao setor responsável da administração, com a antecedência necessária. Deve ser feita licitação para contratar pessoas físicas ou jurídicas ou, quando a gestão é própria, para adquirir combustível, lubrificantes e peças. Entretanto, é importante observar os [passos a serem seguidos](#)¹.

Nesse pedido, deverão ser informadas as fontes orçamentárias para o pagamento das aquisições e dos serviços prestados. Também devem ser informados os prazos de vigência da licitação.

Própria - Quando o município dispõe de frota própria para o transporte escolar. Neste caso, a administração deve providenciar a aquisição ou a contratação de:

- veículos, quando for o caso;
- combustíveis;
- óleos e lubrificantes;

¹ Gestão Administrativa - <https://convivaeducacao.org.br/platform/themes/administrations#administration-5>

- peças e pneus;
- serviços de manutenção e conserto, quando for o caso;
- seguro de responsabilidade civil.

Terceirizada - Quando o município oferece o transporte escolar com veículos de terceiros. Neste caso, a administração deve encaminhar o pedido para abertura do processo licitatório com a seguinte documentação:

- solicitação com justificativa;
- mapa com a descrição das rotas, a previsão do número de estudantes atendidos em cada uma e o turno;
- tipo de veículo, ano e a respectiva capacidade de lotação;
- indicação do prazo de vigência do contrato (por exemplo: um ano, com execução em 10 meses);
- indicação de toda legislação a ser cumprida (federal, estadual e municipal), tanto para as empresas, quanto para seus empregados (habilitação e formação adequadas).

Mista - Quando o município oferta o transporte escolar tanto com veículos próprios, como terceirizados. Neste caso, a administração segue as recomendações indicadas nos tipos Própria e Terceirizada, conforme o caso.

Regras Código de Trânsito Brasileiro

Código Brasileiro de Trânsito

O Capítulo XIII estabelece as regras do transporte de estudantes.

Art. 136.

Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art 137:

A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art 138:

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art 139:

O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

Setor de transporte escolar

Depois do gasto com pessoal, o transporte escolar é provavelmente a maior despesa da Secretaria de Educação. E em geral, boa parte desse valor é gasto com estudantes da Rede Estadual. Mas o serviço, mantido pelo município, é fundamental para garantir o direito à educação de uma parcela importante da população. Sem o transporte escolar, milhares de crianças e adolescentes em todo o país não teriam acesso às escolas.

Portanto, é necessário organizar melhor a gestão do transporte escolar. Isso envolve melhorar a qualidade do serviço, buscar eficiência no uso dos recursos públicos e qualificar a discussão com o Governo Estadual.

Diante desse desafio, é recomendável que a Secretaria Municipal de Educação tenha um setor específico para cuidar do transporte escolar. É uma tarefa da qual a educação não pode abrir mão, afinal a relação com as escolas e com a comunidade escolar é de sua responsabilidade. Os problemas e necessidades da educação são mais bem compreendidos pela própria área.

Por isso, se a própria Secretaria de Educação organizar e fiscalizar o transporte escolar, o serviço funcionará melhor no dia a dia e os estudantes serão mais bem atendidos.

O setor de transporte em alguns municípios contempla as seguintes situações:

Colaboração com estado

Regime de colaboração com os governos estaduais

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei 9.394/96) determina as responsabilidades de cada esfera de governo com a oferta de transporte escolar:

“Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709/2003). Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei 10.709/03)”.

A determinação da LDB é clara, mas em geral os governos estaduais têm dificuldade de oferecer o transporte diretamente aos estudantes. Via de regra, é solicitado que o serviço seja realizado pelas prefeituras. E uma das grandes reclamações dos municípios é que os governos estaduais não têm ressarcido integralmente os valores gastos.

Para melhorar a relação entre prefeituras e governos estaduais, é aconselhável aperfeiçoar a gestão do transporte escolar e tornar públicas as suas informações. As recomendações já apresentadas sobre o planejamento e a organização do transporte escolar são fundamentais. Igualmente importante é acompanhar e registrar os dados sobre a aplicação de recursos no transporte escolar. Lembramos que a Plataforma Conviva apresenta uma solução para essa tarefa por meio da Ferramenta de Controle de Gastos do Transporte Escolar.

DICAS

Vistoria – a vistoria de veículos para atender o disposto na [Lei Federal 9.503/97](#)² deve ser feita por uma instituição credenciada pelo órgão estadual de trânsito ou diretamente por ele. Tanto os veículos próprios como os de pessoas físicas ou jurídicas contratadas devem passar pelas vistorias. A Secretaria Municipal de Educação deve definir as datas em que as vistorias serão realizadas, bem como organizar essa atividade para não comprometer o calendário escolar

Fiscalização de pessoas físicas ou jurídicas contratadas – o edital de licitação deve prever a fiscalização da empresa de transporte escolar contratada. Cabe à SME definir um(a) profissional capacitado(a) para fiscalizar o contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa. Essa pessoa também deve acompanhar rotineiramente o trabalho realizado pela empresa e verificar se as previsões do contrato estão sendo cumpridas. É importante que o pagamento seja feito pelo serviço efetivamente prestado, mediante relatórios que devem ser mantidos em arquivo. Caso seja constatada qualquer irregularidade ou descumprimento do contrato, deve ser aberto um processo administrativo para as providências necessárias.

Fiscalização do trabalho dos motoristas – independente de a oferta ser própria, terceirizada ou mista, cabe à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e fiscalizar o trabalho realizado pelos motoristas do transporte escolar. A frequência dessa fiscalização deve ser definida a partir da realidade local e da estrutura do serviço de transporte. Mas é importante manter arquivados os documentos previstos no artigo 138 da [Lei Federal 9.503/97](#). Se forem constatados infração, comportamento inapropriado ou alguma irregularidade por parte de algum motorista, é preciso

² Lei Federal 9.503/97 - <https://convivaeducacao.org.br/platform/library/law/72>

notificá-lo e abrir procedimento administrativo. Isso independe de o motorista pertencer ao quadro do município ou estar vinculado a uma empresa.

Prestação de contas – a administração municipal deve:

1. Manter organizados e arquivados todos os documentos dos processos licitatórios. Isso inclui a compra de insumos, quando for transporte próprio, ou a contratação de pessoas jurídicas ou físicas, quando for terceirizado.
2. Apresentar documentos e informações para o Conselho de Controle e Acompanhamento do Fundeb. Tais documentos se referem ao gasto realizado com a parcela de até 40% do Fundeb e de toda a receita do PNATE.

Itens que devem constar da regulamentação do transporte escolar no município [lei ou decreto do(a) prefeito(a)]:

- Condições dos veículos.
- Número máximo de estudantes que devem ser transportados em cada tipo de veículo.

Cuidado com os alunos e veículos – cabe à Secretaria Municipal de Educação propor as regras para a utilização do transporte escolar. Isso deve ser feito após ouvir os diretores das unidades escolares e demais envolvidos, inclusive os estudantes quando for o caso. Essas regras devem constar da legislação que disciplina o serviço (lei ou decreto do(a) prefeito(a) municipal) que disciplina o uso deste serviço. É importante prever com antecedência eventuais problemas que podem ser causados aos estudantes, em virtude do uso do transporte. Além disso, também é necessário estabelecer regras de boa conduta aos estudantes dentro dos veículos. Depois de construídas democraticamente, essas regras devem ser conhecidas pelos estudantes, pelos seus pais ou responsáveis, pela direção, pelos profissionais do magistério e pelos demais servidores das unidades escolares.

Itens que devem constar da regulamentação do transporte escolar no município (lei ou decreto do(a) prefeito(a)):

- Tipo de veículos e ano de fabricação.
- Condições dos veículos.
- Número máximo de estudantes que devem ser transportados em cada tipo de veículo.
- Idade dos estudantes.
- Necessidade de monitor, quando for o caso.
- Distâncias mínimas entre a residência do estudante, o ponto de embarque e a escola.
- Proibir o uso do transporte escolar por quem não é estudante.

- Recomendações quanto à disciplina dos estudantes e à postura dos condutores.
- Outras vistorias (além da semestral), quando for o caso.

Transporte fluvial

Este é um dos principais entraves para garantir a oferta de educação com qualidade social. O transporte fluvial ainda não foi regulamentado e nem conta com um estudo aprofundado no Brasil, como o transporte escolar por meio terrestre.

É recomendável que a Secretaria Municipal de Educação realize um diagnóstico detalhado sobre essa demanda e como o serviço é ofertado atualmente. Além disso, deve elaborar normas específicas para esse tipo de transporte, atendendo as características de cada região.

É importante tomar todo o cuidado com a definição de quais embarcações podem realizar o serviço e quais exigências devem ser feitas em relação aos respectivos condutores.

Passes escolares

Em alguns municípios, a oferta de transporte aos estudantes é feita com a distribuição de passes escolares para uso no transporte coletivo local. Nesses casos, o primeiro passo é fazer um diagnóstico dessa demanda, acompanhado da estimativa de gasto com a medida.

Em seguida, deve ser elaborada uma legislação específica para criar o programa e especificar sua implantação. É importante respeitar a legislação federal, afinal o gasto com passes escolares passará a ser uma despesa permanente. Além disso, a norma municipal deve estabelecer condições para o uso do passe escolar e precauções, como os casos em que pode haver suspensão.

OPERAÇÕES

Planejamento do transporte escolar

A gestão do transporte escolar deve sempre buscar o aperfeiçoamento do serviço prestado aos estudantes com o menor custo possível. Mas atenção: a busca pela economia não pode comprometer a qualidade do transporte.

Para atingir o equilíbrio entre qualidade e custo baixo, é preciso diagnosticar com frequência a organização do serviço, analisar as informações e, quando necessário, fazer ajustes e alterações.

O primeiro item no planejamento do transporte escolar é o conhecimento dos locais de moradia dos estudantes e as unidades escolares municipais e estaduais. As rotas devem ser definidas a partir dessas duas variáveis, considerando ainda as estradas rurais.

A definição das rotas deve ter como principal objetivo que o estudante fique o menor tempo possível dentro do veículo. Às vezes, a reorganização das rotas pode definir novos itinerários e horários, bem como outros veículos mais adequados a determinadas regiões do município.

Durante o planejamento é recomendável dialogar com as comunidades da zona rural, diretores de escolas municipais e estaduais e com o representante da Secretaria Estadual de Educação. Muitas vezes o transporte escolar mostrará a necessidade de construir ou ampliar as unidades escolares no meio rural.

Nem sempre é possível, ou recomendável, o fechamento de escolas rurais e o transporte dos estudantes para as áreas urbanas. É preciso respeitar a legislação que estabelece diretrizes sobre o fechamento de escolas rurais ([Lei Federal 12.960/14](#)). Somente depois de ouvir a comunidade, elaborar um diagnóstico sobre a transferência dos estudantes é que a Secretaria pode solicitar autorização de fechamento ao Conselho de Educação responsável pela normalização da Rede Municipal.

No item segurança, é aconselhável que o planejamento do transporte escolar considere veículos apropriados para as rotas. Por exemplo, nem sempre veículos com grande capacidade de passageiros são os mais indicados para trechos onde existe forte variação de relevo ou estradas em condições precárias. Veículos adequados para cada tipo de rota dão mais segurança aos estudantes.

O planejamento do transporte escolar deve considerar os seguintes critérios:

A segurança no transporte escolar

Quando as famílias permitem que seus filhos usem o transporte escolar, elas estão confiando na administração municipal. Para assumir essa responsabilidade, a Secretaria de Educação deve seguir rigorosamente a legislação e estabelecer normas adicionais.

[A Lei Federal 9.503/97](#)³ que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, determina regras específicas para o transporte de estudantes. E cabe à Secretaria Municipal de Educação fiscalizar o cumprimento dessas determinações. De acordo com a lei, os veículos utilizados para o transporte escolar devem:

³ A Lei Federal 9.503/97 - <https://convivaeducacao.org.br/platform/library/law/72>

- Ter registro específico como veículo de passageiros. Ter também autorização para transportar estudantes, emitida pelo órgão executivo de trânsito de cada estado, fixada dentro do veículo, em local de fácil visualização.
- Ser inspecionados a cada seis meses, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.
- Ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico “ESCOLAR”, em preto. Em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.
- Ter tacógrafo (equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo).
- Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.
- Contar com cintos de segurança em número igual à lotação (número de passageiros, mais condutor).
- E ainda outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Já os motoristas do transporte escolar devem:

- Ter idade superior a 21 anos.
- Habilitação na categoria “D”.
- Ser aprovados em curso específico sobre transporte de estudantes.

Além disso, o motorista não pode ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

Além das previsões do Código de Trânsito Brasileiro, a Secretaria Municipal de Educação pode estabelecer outras normas. Em diálogo com a Procuradoria Jurídica da Prefeitura, pode sugerir um projeto de lei ou um decreto do(a) prefeito(a) que regulamente as exigências para o transporte escolar no município. Podem ser incluídas:

- Outras normas sobre veículos, como vida útil e ano de fabricação.
- Distâncias mínimas e máximas a serem percorridas pelos veículos.
- Distâncias entre as residências, os pontos de embarque e as escolas, para que os alunos possam utilizar o transporte escolar.

- Existência de monitor no veículo, etc.

O acompanhamento dos estudantes

Quando a Secretaria de Educação conta com um setor específico para cuidar do transporte escolar, é possível aperfeiçoar cada etapa do serviço. Isso independe do tipo de execução: se é ofertado diretamente pela Prefeitura ou por empresas contratadas. O importante é estabelecer uma rotina de ações para acompanhar o serviço no dia a dia.

Entre os pontos que devem ser observados está o acompanhamento dos estudantes. É preciso manter contato permanente com as unidades escolares e registrar a frequência dos alunos no transporte escolar. Este registro evita transtornos e contribui para que pais e responsáveis tenham informações sobre a ida para a escola e o retorno para casa.

O registro dos dias e horários de uso do transporte pode ser feito pelas escolas ou nos próprios veículos, o que a Secretaria de Educação considerar mais adequado. A Secretaria também deve padronizar os instrumentos para acompanhar a frequência: planilhas, relatórios, etc.

Outro ponto fundamental é perceber a satisfação dos alunos com o serviço. É recomendável que a Secretaria de Educação realize periodicamente uma pesquisa. Os prazos devem ser definidos pela própria Secretaria. Nesse levantamento é importante saber o que os estudantes estão achando de vários itens:

Veículos (qualidade, conforto, itens de segurança).

Motoristas (formas de tratamento, desempenho na condução do veículo).

Rotas.

Pontos de embarque e de
sembarque.

Horários, entre outros.

Essas enquetes são fundamentais para analisar a estrutura do transporte escolar e providenciar melhorias quando necessário.

Como resolver os problemas do dia a dia do transporte escolar

O cotidiano do transporte escolar está condicionado por diversos fatores. Os gestores da educação não têm domínio sobre alguns deles, como o clima, a situação das estradas rurais ou as condições de pontes. Mas é bem provável que o desempenho do serviço seja afetado, com mais ou menos frequência.

Veja algumas ações que podem ser realizadas para evitar a interrupção do transporte escolar. Elas independem se os veículos são próprios da Prefeitura ou das empresas contratadas:

Problemas Gerais

- Manter atualizados a documentação de cada veículo e os registros sobre o estado de conservação.
- Fiscalizar a rotina de manutenção dos veículos.
- Acompanhar os processos de vistoria dos veículos e manter os laudos devidamente arquivados.
- Manter atualizados os dados dos motoristas que trabalham em cada rota e os meios de contato com os mesmos (telefones, celulares, etc.).
- Prever no edital de licitação a necessidade de imediata substituição dos motoristas em caso de faltas ou adoecimento.
- Prever no edital de licitação o desconto dos serviços não realizados.
- Manter contato permanente com o setor da Prefeitura responsável pela manutenção das estradas rurais. Apresentar com rapidez os problemas verificados em estradas e pontes pelos motoristas e pelo setor de transporte escolar da Secretaria.

Problemas de Gestão Própria

Quando o transporte escolar é ofertado diretamente pelo município algumas ações preventivas podem evitar grandes transtornos. Veja:

- Levantar nos últimos anos a demanda de peças, pneus, lubrificantes e outros itens para o bom funcionamento dos veículos. Providenciar a compra dos insumos iniciando pela elaboração correta dos [Termos de Referência](#)⁴. Manter o estoque necessário desses itens.
- Elaborar agenda de manutenção preventiva dos veículos. Se a Prefeitura tem uma estrutura própria para isso, é importante manter diálogo com o setor responsável, para garantir a manutenção dos veículos do transporte escolar. Se a Prefeitura contrata esse serviço, é preciso solicitar a abertura de processo licitatório e elaborar o [Termos de Referência](#).
- Manter uma escala de motoristas de plantão para atender às necessidades causadas por faltas ou adoecimento.

Problemas de Terceirização

Quando a oferta é terceirizada, a mesma atenção deve ser dada às condições do transporte escolar. Nesse sentido, recomenda-se:

- Fiscalizar rotineiramente os veículos, analisando seu estado de conservação.

⁴ Gestão Administrativa - <https://convivaeducacao.org.br/platform/themes/administrations#administration-5>

- Solicitar à empresa contratada relatórios de vistoria e manutenção dos veículos, independentemente das vistorias determinadas pela legislação.
- Solicitar e arquivar os relatórios de vistoria determinados pela [Lei Federal 9.503/97](#)⁵ bem como as outras determinações, inclusive sobre os motoristas.

⁵ Lei Federal 9.503/97 - <https://convivaeducacao.org.br/platform/library/law/72>

Fontes de Recurso

Para oferecer transporte escolar aos estudantes das escolas públicas de educação básica, os municípios têm a sua disposição as seguintes fontes:

- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar ([PNATE](#)⁶).
- Fundeb (parcela de até 40% destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE).
- Convênios firmados com o Governo Estadual.
- Recursos próprios da educação (25% destinados a MDE) ou livres da Prefeitura.

Estudante residente na zona rural

- PNATE
- Convênio com o Governo Estadual
- Próprios e Fundeb
- 25% destinados a MDE
- Salário-educação

Estudante residente na zona urbana

- Convênio com o Governo Estadual
- Próprios
- Fundeb
- 25% destinados a MDE
- Salário-educação

Previsão Legal

O Programa Nacional de apoio ao transporte escolar (PNATE) foi instituído pela lei 10880/2004.

ABRANGÊNCIA:

- Inicialmente, com base na Lei [10.880/04](#)⁷, o PNATE atendia apenas os estudantes residentes na zona rural, matriculados no ensino fundamental das escolas públicas.

- A Lei [11.947/09](#)⁸ ampliou a abrangência do PNATE para toda a educação básica, beneficiando também os estudantes da educação infantil e do ensino médio, residentes na zona rural.

⁶ PNATE - <http://www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-apresentacao>

⁷ Lei 10.880/04 - <https://convivaeducacao.org.br/platform/library/law/lei-10880>

Todas as fontes de financiamento do Transporte Escolar estão detalhadas na área de [Gestão Orçamentária e Financeira](#)⁹.

COMO O PNATE É CALCULADO?

O valor per capita do [PNATE](#)¹⁰ é calculado com base no Fator de Necessidade de Recursos, que considera quatro variáveis:

- O percentual da população rural do município (de acordo com o IBGE).
- A área do município (segundo o IBGE).
- O percentual da população abaixo da linha da pobreza (apontado pelo Ipeadata);
- O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no município (Ideb-Inep).

⁸ Lei 11497/09 - <https://convivaeducacao.org.br/platform/library/law/lei-11847>

⁹ Gestão Orçamentária e Financeira - <https://convivaeducacao.org.br/platform/themes/budgets>

¹⁰ PNATE - <http://www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-apresentacao>

Acompanhamento de Gastos

Como calcular os gastos com o transporte escolar?

Para calcular os gastos com o transporte escolar (próprio, terceirizado ou misto), devem-se considerar os custos envolvidos. Eles podem ser variáveis ou fixos.

Custos Variáveis

- Combustíveis
- Óleos e Lubrificantes
- Rodagem e Pneus
- Manutenção

Os custos variáveis dependem da quilometragem percorrida. Ocorrerão somente durante o período letivo.

Custos Fixos

- Depreciação Anual
- Despesa com pessoal
- Despesa administrativa
- Recursos e materiais

Os custos fixos ocorrem todo o ano, independentemente do calendário letivo.

Para saber mais sobre o transporte escolar acesse a Cartilha do [FNDE](#)¹¹

¹¹ FNDE - <https://convivaeducacao.org.br/platform/library/asset/94>

Prestação de Contas

Convênio com o estado

Seguir as instruções normativas de cada convênio. Apresentar todos comprovantes exigidos.

Recursos Próprios ou do FUNDEB (parcela até 40%)

Atender às instruções normativas dos respectivos tribunais de contas estaduais ou municipais.

PNATE

Lançar os dados mensalmente no SiGPC. O Conselho do Fundeb deve analisar a execução dos recursos do PNATE, emitir um parecer anual e encaminhar ao FNDE.

ROTINAS DA GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR



ANUAL

- Revisão do plano de transporte escolar.
- Encaminhamento dos processos licitatórios.
- Acompanhamento dos gastos e da prestação de contas.
- Pagamento de IPVA.



SEMESTRAL

- Inspeção, por órgão competente, dos equipamentos obrigatórios e de segurança.



MENSAL

- Acompanhamento:
 - frequência dos alunos no transporte;
 - gastos realizados.
- Manutenção preventiva da frota (em período menor, caso necessário).
- Fechamento de relatórios para pagamento de transporte terceirizado.



DIÁRIO

- Gerenciamento completo da oferta.